Câmara Municipal de P.Bueno-RO
Protocolo nº 012/08
Projeto —
Fls: 513
Ass:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

TCER
000524
1098/08
Thales Dias Tavaro
Estagiário - Nível Médio

LEI n.1.396/GP/2007.

Em, 12 de novembro de 2.007.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 15.000,00(quinze mil reais),** destinados a suplementar dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, conforme se discrimina:

08.001	**FUNDO DE MANUENTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
08.001.12.361.1370.2026	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%**			**Fonte Rec**
3.3.90.31.00	Premiação Culturais, Artística, Científicas, Desportivas e Outras	R$	10.000,00	25-fundo
07.001.13.392.1440.2.040	**FUNDO MUNICIPAL DA CULTUTA**			
3.3.90.31.00	Premiação Culturais, Artística, Científicas, Desportivas e Outras	R$	5.000,00	01-PRÓPRIO
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**15.000,00**	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, fica anulada parcialmente a seguinte dotação:

03.001.04.121.1540.1.045	**LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO**			**Fonte Rec**
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R$	15.000,00	01- PROPRIO
TOTAL GERAL A ANULAR		**R$**	**15.000,00**	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Augusto Tunes Plaça
Prefeito Municipal